

Polícia Civil

PORTARIA Nº484/DIAF/DGPC/PCSC, de 21/07/2026
O COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **PAULO VÍCTOR DA SILVA**, matrícula nº 985.434-7-01 como Gestor Titular, o Escrivão de Polícia **GUSTAVO NOVAES BARRETTO**, matrícula nº 0625124-2-01 como Gestor Suplente, o Escrivão de Polícia **IVANDRO DE LIMA**, matrícula nº 974.246-8-01 como Fiscal Titular e o Escrivã de Polícia **ANA AMÉLIA NOGUEIRA DO LAGO AMARAL**, matrícula nº 644.027-4-01 como Fiscal Suplente do Contrato nº 408/SECOA/PCSC/2026, processo SGPe PCSC 57309/2026.

THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA
Delegado de Polícia
Coordenador do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1209858

PORTARIA Nº485/DIAF/DGPC/PCSC, de 21/07/2026
O COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **SUERDI SANDER COUTINHO**, matrícula nº 0322.808-8-01 como Fiscal Titular, e a Agente de Polícia **MARIANA FLORES**, matrícula nº 0954.022-09-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 413/SECOA/2026, processo SGPe PCSC 00049328/2026.

THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA
Delegado de Polícia
Coordenador do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1209880

PORTARIA Nº486/DIAF/DGPC/PCSC, de 21/07/2026
O COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS**, matrícula nº 0953.996-4-01 como Gestora Titular, a Agente de Polícia **MARIANA FLORES**, matrícula nº 918.738-3-02 como Gestora Suplente, o Agente de Polícia **SUERDI SANDER COUTINHO**, matrícula nº 322.808-8-01 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **MAURICIO GRACIANO DE LIMA**, matrícula nº 918.738-3-02 como Fiscal Suplente das Atas de Registro de Preço nº 8401/2026, nº 8403/2026 e nº 8404/2026, vinculadas ao PE 84/2026, processo SGPe PCSC 00058903/2026.

THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA
Delegado de Polícia
Coordenador do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1209882

PORTARIA Nº479/DIAF/DGPC/PCSC, de 20/07/2026
O COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **FABIANO RODRIGUES NEVES**, matrícula nº 323.032-5 como Gestora Titular, a Agente de Polícia **DÉBORA CRISTINA BRUXEL SAES DE SOUZA**, matrícula nº 981.032-3 como Gestora Suplente, o Agente de Polícia **PAULO CESAR HEIDT**, matrícula nº 609.145-8 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **DÉBORA CRISTINA BRUXEL SAES DE SOUZA**, matrícula nº 981.032-3 como Fiscal Suplente do Contrato nº 386/SECOA/PCSC/2026, processo SGPe PCSC 57254/2026.

THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA
Delegado de Polícia
Coordenador do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1209938

PORTARIA Nº487/DIAF/DGPC/PCSC, de 21/07/2026
O COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº

22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **ANDERSON DA SILVA GRANEMANN DIAS**, matrícula nº 992.248-2-01 como Fiscal Titular, e a Agente de Polícia **EVERTON PASTRE PONATH**, matrícula nº 0619.157-1-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 420/SECOA/2026, processo SGPe PCSC 00054844/2026.

THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA
Delegado de Polícia
Coordenador do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1209967

RESOLUCAO Nº 19/GAB/DGPC/PCSC de 15/07/2026.
Regulamenta o § 6º do art. 9º-E da Lei n.º 6.843, de 28 de julho de 1986, acrescido pela Lei n.º 18.281, de 20 de dezembro de 2021, estabelecendo as atribuições e responsabilidades do Supervisor Administrativo e do Supervisor Operacional.
O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º-E, § 6º, da Lei n.º 6.843, de 28 de julho de 1986, acrescido pela Lei n.º 18.281, de 20 de dezembro de 2021, Decreto n.º 744, de 31 de outubro de 2024, e de acordo com o que consta nos autos dos processos PCSC 9822/2022, PCSC 18591/2023, PCSC 120249/2023, PCSC 87910/2023, PCSC 139622/2023, PCSC 70242/2023, PCSC 113729/2024, PCSC 1021/2025, PCSC 108270/2025, PCSC 122349/2025, PCSC 49604/2026 e PCSC 58324/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Os integrantes do Subgrupo Agente da Autoridade Policial, quando indicados pela chefia imediata, nos termos do art. 9º-E, § 1º, inciso VII, da Lei n.º 6.843, de 28 de julho de 1986, exercerão as seguintes supervisões, não cumulativas entre si, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo:

- I. - Supervisor Administrativo; e
- II. - Supervisor Operacional.

Art. 2º O Supervisor Administrativo é o responsável por supervisionar, ou executar pessoalmente, a critério da chefia imediata e sob autoridade desta:

- I. - as funções de secretariado da unidade policial a qual está vinculado;
 - II. - o controle, o registro e a adoção das providências necessárias referentes aos documentos e aos objetos que apótem ou interessem à unidade policial;
 - III. - o controle, o registro e a adoção das providências necessárias no tocante aos afastamentos legais e convocações dos agentes da autoridade policial vinculados à unidade ou à circunscrição regional;
 - IV. - a notificação compulsória à Coordenadoria de Saúde Ocupacional da Gerência de Saúde, Valorização e Benefícios ao Servidor da Diretoria de Gestão de Pessoas (CSO/GESAV/DIPES/PCSC), em até 48 (quarenta e oito) horas, das seguintes ocorrências:
 - a. acidente em serviço;
 - b. apresentação de atestado médico pelo policial civil, independente do tempo de afastamento, quando a patologia indicada for CID-F, contando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da emissão do atestado;
 - c. apresentação de atestado médico pelo policial civil com indicação de afastamento por período superior a 3 (três) dias, contando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da emissão do atestado;
 - d. incidentes críticos durante o trabalho policial, especialmente eventos de alto risco, tais como: confronto armado com morte ou lesão grave e tentativa ou suicídio de colega no ambiente de trabalho, bem como qualquer outro evento que tenha causado impacto emocional aos policiais civis envolvidos; e
 - e. necessidade de assistência em caso de desastres naturais;
 - V. - o preenchimento de formulários, planilhas e arquivos eventualmente necessários;
 - VI. - a manutenção e a atualização dos livros de registro e controle da unidade policial;
 - VII. - a conferência, o controle e a manutenção do patrimônio da unidade;
 - VIII. - a manutenção, a organização, a limpeza e a regularidade da estrutura física, interna e externa, da unidade policial;
 - IX. - a adoção das providências necessárias ao reparo da estrutura física, bem como ao conserto, manutenção, organização, limpeza e substituições dos equipamentos, eletrônicos e móveis vinculados à unidade policial;
 - X. - as providências referentes aos orçamentos necessários à aquisição de bens e/ou serviços, bem como ao recebimento dos materiais de trabalho e limpeza da unidade policial;
- XI- o acesso diário às contas de e-mail institucional, SGPe, EPROC e demais sistemas utilizados no exercício de Polícia Judiciária e

- Investigativa, dando-se os encaminhamentos pertinentes;
 - XII - a conferência do regular preenchimento das jornadas de trabalho dos Agentes da Autoridade Policial e das Autoridades Policiais subordinadas, no âmbito das Delegacias Regionais de Polícia ou Diretorias de Polícia, bem como o respectivo lançamento no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH);
 - XIII - a fiscalização do regular atendimento ao público, dos serviços prestados por terceirizados e estagiários, do horário de abertura e fechamento da unidade policial, bem como do cumprimento das atribuições inerentes aos cargos do Subgrupo Agente da Autoridade Policial, de acordo com os atos normativos e as diretrizes expedidas pelo delegado de polícia responsável;
 - XIV - a comunicação ao delegado de polícia responsável de qualquer irregularidade constatada no tocante ao exercício de suas atribuições; e
 - XV - demais atribuições e responsabilidades determinadas pela chefia imediata, considerando-se a realidade local.
- Art. 3º O Supervisor Operacional é o responsável por supervisionar ou executar pessoalmente, a critério da chefia imediata e sob a autoridade desta:

- I. - a organização do estacionamento da unidade policial, de acordo com as diretrizes expedidas pelo delegado de polícia

responsável;

- II. - a produtividade investigativa e cartorária dos cargos do Subgrupo Agente da Autoridade Policial;
- III. - a conferência, o controle, a manutenção e a limpeza da frota, do material bélico, dos rádios comunicadores e demais inerentes à atividade investigativa e operacional da unidade policial;
- IV. - a segurança orgânica da unidade policial e de suas dependências;
- V. - a elaboração das escalas de serviço dos agentes da autoridade policial vinculados à unidade policial;
- VI. - a organização e a convocação dos policiais para a execução de operações policiais, formando-se as equipes necessárias, visando ao cumprimento de mandados judiciais, conforme as diretrizes expedidas pelo delegado de polícia responsável;
- VII. - a fiscalização do regular cumprimento das ordens de serviço, dos mandados de intimação e de condução, dentre outras determinações do delegado de polícia responsável;
- VIII. - a comunicação ao delegado de polícia responsável de qualquer irregularidade constatada no tocante ao exercício de suas atribuições; e
- IX. - as demais atribuições e responsabilidades determinadas pela chefia imediata, considerando-se a realidade local.

Art. 4º Quando o Supervisor Administrativo ou o Supervisor Operacional exercer suas funções no âmbito das Diretorias da Delegacia-Geral da Polícia Civil, as atribuições de que tratam os arts. 2º e 3º desta Resolução abrangerão todas as Gerências a elas vinculadas.

Art. 5º A indicação das supervisões de que trata o art. 1º desta Resolução observará a necessidade, o interesse público e a capacidade técnica do policial responsável, devendo ser realizada pelos meios e formas indicados pela Gerência de Ingresso de Pessoal e Atos Legais da Diretoria de Gestão de Pessoas (GEIPA/DIPES/PCSC).

§ 1º É vedada a indicação para o exercício da função de supervisor por período inferior a 6 (seis) meses.

§ 2º Fica excepcionado o disposto no § 1º deste artigo nos seguintes casos:

- I. - desempenho insuficiente, mediante decisão fundamentada do Delegado de Polícia titular;
- II. - alteração da titularidade da unidade policial;
- III. - remoção;
- IV. - afastamento superior a 90 (noventa) dias;
- V. - afastamento preventivo disciplinar;
- VI. - limitação ou impossibilidade de exercício da função em razão de decisão judicial;
- VII. - afastamento do artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 470, de 09 de dezembro de 2009;
- VIII. - encerramento de vínculo jurídico com o Estado; e
- IX. - em razão de decisão fundamentada do Delegado de Polícia titular, diante de fato relevante, devidamente justificado.

Art. 6º Fica vedada, para desempenho das funções de supervisão, a indicação de Agente da Autoridade Policial que:

- I. - cumprir jornada de trabalho sob a forma exclusiva de escala de plantão ordinário; ou
- II. - não estiver apto a desempenhar plantão extraordinário. Parágrafo único. Não se aplicam as vedações previstas nesse artigo caso não existam policiais civis suficientes para o exercício das supervisões.

Art. 7º São consideradas unidades policiais para o exercício das Supervisões Administrativa e Operacional de que tratam os incisos I e II do art. 1º desta Resolução as constantes do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. São consideradas unidades policiais para o exer-

cício da Supervisão Administrativa de que trata o inciso I do art. 1º desta Resolução as constantes do Anexo II desta Resolução. Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação à 6ª DECOR, cujos efeitos só passam a ser produzidos a partir de 1º de agosto de 2026. Art. 9º Fica revogada a Resolução n.º 15/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE n.º 22.770, de 09/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO I

UNIDADE	DIRETORIA OU DRP
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES E RECURSOS ESPECIAIS – CORE	DGPC
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) DA CORE	DGPC
SERVIÇO AEROPOLICIAL – SAER	DGPC
SERVIÇO AEROPOLICIAL DE FRONTEIRA – SAER-Fron	DGPC
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DIAF)	DGPC
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DIPES)	DGPC
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA	DGPC
DIRETORIA DA ACADEMIA DE POLÍCIA	DGPC
DIRETORIA DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DA GRANDE FLORIANÓPOLIS	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DO LITORAL	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DE FRONTEIRA	DGPC
CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL	DGPC
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES (COPC)	DGPC
COORDENADORIA DE CENTRAIS DE PLANTÃO POLICIAL (COPLA)	DGPC
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PESSOAS DESAPARECIDAS (DPPD)	GABA
POLINTER	GABA
COORDENADORIA DO CANIL-ESCOLA (CCE)	ACADEPOL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) DA DEIC	DEIC
DELEGACIA DE ROUBOS ANTISSEQUESTROS (DRAS)	DEIC
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS DROGAS (DRD)	DEIC
DELEGACIA DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO (DRACO)	DEIC
DELEGACIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO PÚBLICO (DECOR)	DEIC
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO DE LAVAGEM DE DINHEIRO (DLAV)	DEIC
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO DOS CRIMES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (DFAZ)	DEIC
DELEGACIA REPRESSÃO AOS CRIMES DE INFORMÁTICA (DRCI)	DEIC
DELEGACIA DE DEFRAUDAÇÕES (DD)	DEIC
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS E CRIMES CONTRA A RELAÇÃO DE CONSUMO (DCAC)	DEIC
DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS (DFRV)	DEIC
DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE CARGA (DFRC)	DEIC
DELEGACIA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES (DPDM)	DEIC
DELEGACIA DE CAPTURAS (DECAP)	DEIC
DELEGACIA DE REPRESSÃO AO RACISMO E A DELITOS DE INTOLERÂNCIA (DRRDI)	DEIC

LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA CONTRA LAVAGEM DE DINHEIRO (LAB-LD)	DEIC
LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA CIBERNÉTICA (CIBER-LAB)	DEIC
DELEGACIA DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS (DRA)	DEIC
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE COMBATE AOS CRIMES CONTRA O AGRONEGOCIO (CAOAGRO)	DIFRON
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	0 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	0 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	0 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	0 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E LAVAGEM DE CAPITAIS (DECRIM)	0 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE PROTEÇÃO ANIMAL (DPA)	0 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE COMBATE A ESTELIONATOS (DCE)	0 FLORIANÓPOLIS
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
1ª DPCO - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
2ª DPCO - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
5ª DPCO - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
7ª DPCO - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
8ª DPCO - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
10ª DPCO - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
CENTRAL DE POLÍCIA - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO TURISTA - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
DEAM – FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
DPCAI – FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
DEACLE – FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
DPCAP CONTINENTE - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPÇÃO - FLORIANÓPOLIS	0 FLORIANÓPOLIS
1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - SAO JOSÉ	01 SÃO JOSÉ
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	01 SÃO JOSÉ
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	01 SÃO JOSÉ
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	01 SÃO JOSÉ
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	01 SÃO JOSÉ
1ª DPCO - SÃO JOSÉ	01 SÃO JOSÉ
2ª DPCO - SÃO JOSÉ	01 SÃO JOSÉ
3ª DPCO - SÃO JOSÉ	01 SÃO JOSÉ
CENTRAL DE POLÍCIA - SÃO JOSÉ	01 SÃO JOSÉ
DEAM - SÃO JOSÉ	01 SÃO JOSÉ
DPCAI - SÃO JOSÉ	01 SÃO JOSÉ
DPCAMI - BIGUACU	01 SÃO JOSÉ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BIGUACU	01 SÃO JOSÉ
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - JOINVILLE	02 JOINVILLE
3ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPCAO – JOINVILLE	02 JOINVILLE
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	02 JOINVILLE
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de JOINVILLE	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E LAVAGEM DE CAPITAIS (DECRIM)	02 JOINVILLE

DELEGACIA DE PROTEÇÃO ANIMAL (DPA)	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE COMBATE A ESTELIONATOS (DCE)	02 JOINVILLE
1ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
2ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
3ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
4ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
5ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
6ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
7ª DPCO- JOINVILLE	02 JOINVILLE
CENTRAL DE POLICIA - JOINVILLE	02 JOINVILLE
DEAM - JOINVILLE	02 JOINVILLE
DPCAI- JOINVILLE	02 JOINVILLE
DEACLE- JOINVILLE	02 JOINVILLE
DPCAMI - ARAQUARI	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ARAQUARI	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - GARUVA	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITAPOA	02 JOINVILLE
DPCAMI - SAO FRANCISCO DO SUL	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – SAO FRANCISCO DO SUL	02 JOINVILLE
3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA – BLUMENAU	03 BLUMENAU
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	03 BLUMENAU
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de BLUMENAU	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E LAVAGEM DE CAPITAIS (DECRIM)	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE PROTEÇÃO ANIMAL (DPA)	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE COMBATE A ESTELIONATOS (DCE)	03 BLUMENAU
1ª DPCO – BLUMENAU	03 BLUMENAU
2ª DPCO – BLUMENAU	03 BLUMENAU
3ª DPCO – BLUMENAU	03 BLUMENAU
CENTRAL DE POLICIA – BLUMENAU	03 BLUMENAU
DEAM – BLUMENAU	03 BLUMENAU
DPCAI- BLUMENAU	03 BLUMENAU
DEACLE – BLUMENAU	03 BLUMENAU
4ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPCAO – BLUMENAU	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – ASCURRA	03 BLUMENAU
DPCAMI – GASPAR	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – GASPAR	03 BLUMENAU
DPCAMI – INDAIAL	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – INDAIAL	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – POMERODE	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – TIMBO	03 BLUMENAU
4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA – ITAJAÍ	04 ITAJAÍ
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	04 ITAJAÍ
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de ITAJAÍ	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	04 ITAJAÍ
1ª DPCO- ITAJAI	04 ITAJAÍ

2ª DPCO – ITAJAI	04 ITAJAÍ
3ª DPCO – ITAJAI	04 ITAJAÍ
CENTRAL DE POLICIA – ITAJAI	04 ITAJAÍ
DEAM – ITAJAI	04 ITAJAÍ
DPCAI – ITAJAI	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – BALNEARIO PICARRAS	04 ITAJAÍ
DPCAMI - BARRA VELHA	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - BARRA VELHA	04 ITAJAÍ
DPCAMI - NAVEGANTES	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – NAVEGANTES	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – PENHA	04 ITAJAÍ
5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – TUBARÃO	05 TUBARÃO
CENTRAL DE POLÍCIA – TUBARÃO	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA – TUBARÃO	05 TUBARÃO
3ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA – TUBARÃO	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL – TUBARÃO	05 TUBARÃO
DPCAMI – TUBARÃO	05 TUBARÃO
2ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPCAO – TUBARAO	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – ARMAZEM	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – BRACO DO NORTE	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – CAPIVARI DE BAIXO	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – JAGUARUNA	05 TUBARÃO
6ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA – CRICIÚMA	06 CRICIÚMA
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	06 CRICIÚMA
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de CRICIÚMA	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	06 CRICIÚMA
1ª DPCO – CRICIÚMA	06 CRICIÚMA
2ª DPCO – CRICIÚMA	06 CRICIÚMA
CENTRAL DE POLICIA – CRICIÚMA	06 CRICIÚMA
DEAM – CRICIÚMA	06 CRICIÚMA
DPCAI – CRICIÚMA	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – FORQUILHINHA	06 CRICIÚMA
DPCAMI - ICARA	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – ICARA	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – LAURO MULLER	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – ORLEANS	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – URUSSANGA	06 CRICIÚMA
7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA – RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL – RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DPCAMI – RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – TROMBUDO CENTRAL	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – TAO	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – PRESIDENTE GETULIO	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – RIO DO OESTE	07 RIO DO SUL

DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – RIO DO CAMPO	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – IBIRAMA	07 RIO DO SUL
8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA – LAGES	08 LAGES
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de LAGES	08 LAGES
1ª DPCO – LAGES	08 LAGES
2ª DPCO – LAGES	08 LAGES
3ª DPCO – LAGES	08 LAGES
CENTRAL DE POLICIA – LAGES	08 LAGES
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL – LAGES	08 LAGES
DEAM – LAGES	08 LAGES
DPCAI – LAGES	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – ANITA GARIBALDI	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – CAMPO BELO DO SUL	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – OTACILIO COSTA	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – CORREIA PINTO	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – BOM RETIRO	08 LAGES
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA – MAFRA	09 MAFRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – MAFRA	09 MAFRA
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL – MAFRA	09 MAFRA
DPCAMI – MAFRA	09 MAFRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – ITAIOPOLIS	09 MAFRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – PAPANDUVA	09 MAFRA
10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA – CACADOR	10 CAÇADOR
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – CACADOR	10 CAÇADOR
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – CACADOR	10 CAÇADOR
DPCAMI – CACADOR	10 CAÇADOR
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – SANTA CECILIA	10 CAÇADOR
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – LEBON REGIS	10 CAÇADOR
11ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA – JOAÇABA	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – JOAÇABA	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – JOAÇABA	11 JOAÇABA
DPCAMI – JOAÇABA	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – CAPINZAL	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – CATANDUVAS	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – HERVAL D OESTE	11 JOAÇABA
12ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	12 CHAPECÓ
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	12 CHAPECÓ
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS (DRR)	12 CHAPECÓ
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DROGAS (DECOD)	12 CHAPECÓ
1ª DPCO – CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
2ª DPCO – CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
3ª DPCO – CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
CENTRAL DE POLÍCIA – CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
DEAM – CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
DPCAI – CHAPECÓ	12 CHAPECÓ

5ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPÇÃO – CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – CORONEL FREITAS	12 CHAPECÓ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – SÃO CARLOS	12 CHAPECÓ
13ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – SÃO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de SÃO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRIMINAL – SÃO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – SÃO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DPCAMI – SÃO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – ANCHIETA	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – DESCANSO	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – DIONÍSIO CERQUEIRA	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – ITAPIRANGA	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – MONDAÍ	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – SÃO JOSÉ DO CEDRO	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
14ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÉCIA – CONCÓRDIA	14 CONCÓRDIA
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de CONCÓRDIA	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – CONCÓRDIA	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – CONCÓRDIA	14 CONCÓRDIA
DPCAMI – CONCÓRDIA	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – IPUMIRIM	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – ITA	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – SEARA	14 CONCÓRDIA
15ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – JARAGUÁ DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de JARAGUÁ DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – JARAGUÁ DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – JARAGUÁ DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – JARAGUÁ DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
DEAM – JARAGUÁ DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
DPCAI – JARAGUÁ DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
DPCAMI - GUARAMIRIM	15 JARAGUÁ DO SUL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – GUARAMIRIM	15 JARAGUÁ DO SUL
16ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – XANXERÊ	16 XANXERÊ
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de XANXERÊ	16 XANXERÊ
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – XANXERÊ	16 XANXERÊ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – XANXERÊ	16 XANXERÊ
DPCAMI – XANXERÊ	16 XANXERÊ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – ABELARDO LUZ	16 XANXERÊ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – PONTE SERRADA	16 XANXERÊ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – XAXIM	16 XANXERÊ
17ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – BRUSQUE	17 BRUSQUE

1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE CO-MARCA – BRUSQUE	17 BRUSQUE
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE CO-MARCA – BRUSQUE	17 BRUSQUE
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRI-MINAL – BRUSQUE	17 BRUSQUE
DEAM – BRUSQUE	17 BRUSQUE
DPCAI – BRUSQUE	17 BRUSQUE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – SÃO JOÃO BATISTA	17 BRUSQUE
18ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍ-CIA – LAGUNA	18 LAGUNA
CENTRAL DE POLÍCIA – LAGUNA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA – LAGUNA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRI-MINAL – LAGUNA	18 LAGUNA
DPCAMI – LAGUNA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – GAROPABA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – IMARUI	18 LAGUNA
DPCAMI - IMBITUBA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – IMBITUBA	18 LAGUNA
19ª DELEGACIA REGIONAL DE POLI-CIA – ARARANGUÁ	19 ARARANGUÁ
CENTRAL DE POLICIA – ARARANGUÁ	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – ARARANGUÁ	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRI-MINAL – ARARANGUÁ	19 ARARANGUÁ
DPCAMI – ARARANGUÁ	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA – MELEIRO	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – SANTA ROSA DO SUL	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – SOMBRIO	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – TURVO	19 ARARANGUÁ
20ª DELEGACIA REGIONAL DE POLI-CIA – ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRI-MINAL – ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
DPCAMI – ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
21ª DELEGACIA REGIONAL DE POLI-CIA – SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTO DO SUL
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRI-MINAL – SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTO DO SUL
DPCAMI- SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – RIO NEGRINHO	21 SÃO BENTO DO SUL
22ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍ-CIA – CANOINHAS	22 CANOINHAS
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de CANOINHAS	22 CANOINHAS
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRI-MINAL – CANOINHAS	22 CANOINHAS
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – CANOINHAS	22 CANOINHAS
DPCAMI – CANOINHAS	22 CANOINHAS
23ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍ-CIA – PORTO UNIÃO	23 PORTO UNIÃO
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – PORTO UNIÃO	23 PORTO UNIÃO
DELEGACIA DE INVESTIGACAO CRI-MINAL – PORTO UNIÃO	23 PORTO UNIÃO
DPCAMI – PORTO UNIÃO	23 PORTO UNIÃO
24ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍ-CIA – CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
6ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPÇÃO – CURITIBANOS	24 CURITIBANOS

NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRI-MINAL – CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA – CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
DPCAMI – CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
25ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍ-CIA – VIDEIRA	25 VIDEIRA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – VIDEIRA	25 VIDEIRA
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRI-MINAL – VIDEIRA	25 VIDEIRA
DPCAMI – VIDEIRA	25 VIDEIRA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – FRAIBURGO	25 VIDEIRA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – TANGARA	25 VIDEIRA
26ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍ-CIA – CAMPOS NOVOS	26 CAMPOS NOVOS
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – CAMPOS NOVOS	26 CAMPOS NOVOS
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRI-MINAL – CAMPOS NOVOS	26 CAMPOS NOVOS
DPCAMI – CAMPOS NOVOS	26 CAMPOS NOVOS
27ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍ-CIA – SÃO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – SÃO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRI-MINAL – SÃO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DPCAMI – SAO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – URUBICI	27 SÃO JOAQUIM
28ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍ-CIA – SÃO LOURENCO D OESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de SÃO LOURENÇO DO OESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRI-MINAL – SÃO LOURENÇO DO OESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – SÃO LOURENÇO DO OESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DPCAMI – SÃO LOURENCO DO OESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – CAMPO ERÊ	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – QUILOMBO	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – SAO DOMINGOS	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
29ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍ-CIA – BALNEÁRIO CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CENTRAL DE POLÍCIA – BALNEÁRIO CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – BALNEÁRIO CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
3ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE CO-MARCA – BALNEÁRIO CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRI-MINAL – BALNEÁRIO CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DEAM – BALNEÁRIO CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DPCAI – BALNEÁRIO CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ

DPCAMI – CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA – CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DPCAMI - ITAPEMA	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - ITAPEMA	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - PORTO BELO	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DPCAMI - TIJUCAS	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - TIJUCAS	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ

30ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍ-CIA - PALHOÇA	30 PALHOÇA
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	30 PALHOÇA
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (DH)	30 PALHOÇA
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROU-BOS (DRR)	30 PALHOÇA
DELEGACIA DE COMBATE ÀS DRO-GAS (DECOD)	30 PALHOÇA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - PALHOÇA	30 PALHOÇA
DEAM - PALHOÇA	30 PALHOÇA
DPCAI - PALHOÇA	30 PALHOÇA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	30 PALHOÇA
31ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍ-CIA DE MARAVILHA	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - MARAVILHA	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO CRI-MINAL - MARAVILHA	31 MARAVILHA
DPCAMI - MARAVILHA	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - CUNHA PORÃ	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - MODELO	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - PALMITOS	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - PINHALZINHO	31 MARAVILHA

ANEXO II

UNIDADE	DIRETORIA OU DRP
COORDENADORIA ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO (CECOR)	DEIC
Cod. Mat.: 1210218	

RESOLUCAO Nº 18/GAB/DGPC/PCSC de 14/07/2026.

Estabelece as atribuições da Coordenadoria Estadual de Combate à Corrupção (CECOR), das Delegacias de Polícia Especializadas no Combate à Corrupção (DECOR), da DECOR/DEIC e promove readequação das sedes das DECOR, em conformidade com o art. 4º do Decreto nº 334 de 2019 e com o Decreto nº 682 de 2024. O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 55 de 1992; o inciso VII do art. 2º do Decreto nº 1820/2022; o Parágrafo único do art. 41-D da Lei Complementar Estadual nº 741 de 2019, alterada pela Medida Provisória nº 257/2023; em conformidade com o art. 4º do Decreto nº 334 de 2019 e com o Decreto nº 682 de 2024, e tendo em vista o que consta no PCSC 58324/2026;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA COORDENADORIA ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO
Art. 1º Fica instituída na estrutura da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC) a Coordenadoria Estadual de Combate à Corrupção (CECOR), diretamente subordinada ao Diretor da Diretoria Estadual de Investigações Criminais (DEIC).
§1º À CECOR, coordenada por membro da carreira de Delegado de Polícia, incumbe:

I. - realizar a redistribuição dos procedimentos policiais, conforme o local dos fatos, abrangência e complexidade da investigação; e
II. - dirimir eventuais conflitos, positivos ou negativos, de atribuições entre unidades policiais das DECOR, cabendo, das decisões do coordenador, recurso administrativo fundamentado ao Diretor da DEIC.

§2º Eventuais conflitos de atribuições entre unidades policiais da Corregedoria-Geral da Polícia Civil (CGPC) e as Delegacias de Polícia Especializadas no Combate à Corrupção (DECOR) serão dirimidos por meio da averiguação quanto à existência de organização criminosa, nos termos da Lei federal nº 12.850 de 2013, cuja configuração atrairá para a CGPC a atribuição para a formalização dos procedimentos.
Art. 2º Compete ainda à CECOR:

I. - orientar em âmbito estadual as atividades de polícia judiciária no combate à corrupção, estudando e repassando as instruções emanadas de órgão central federal;
II. - facilitar a articulação entre as Delegacias de Polícia Especiali-